



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO A ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019/CMX.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019/CMX.

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara/PA."

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluo que esta proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº 09/2019/CMX.

1

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o parecer, S.M.J.

Xinguara - PA, 9 de agosto de 2019.